

2012-0.128.464-0**TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO Nº 015/DECONT-G/2017 - TAC Nº 070/DECONT-G/2014**

INTERESSADO: LENTO E VINTE 120 PARTICIPAÇÕES EMPREENDIMENTOS LTDA. - CNPJ/MF Nº 11.155.365/0001-01.

Ficou concluído pelo Diretor do Departamento de Controle da Qualidade Ambiental, o total Cumprimento do TAC Nº 070/DECONT-G/2014 por parte do compromitente, de acordo com o Relatório Técnico de Vistoria nº 065/DECONT-12/GTRAAD/2016, encartado sob fls. 141 a 144 dos autos.

Valor do Auto de Multa nº 67-008.979-6: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) do TAC Nº 070/DECONT-G/2014.

DEPTO DE PARQUES E ÁREAS VERDES**DIVERSOS**

Despacho nº 74/17 - DEPAVE-5 - Interessado: Parque Nabuco. Assunto: Supressão de 01 (um) exemplar arbóreo de Ceiba speciosa. I. No uso das atribuições que me foram conferidas por lei e na manifestação técnica do DEPAVE-5, AUTORIZO, em caráter excepcional a supressão de 1 (um) exemplar arbóreo de Ceiba speciosa na área interna do Parque Nabuco, sito à Rua Frederico Albuquerque, 120, nesta capital. II. DETERMINO que seja providenciado pela administração do parque, o plantio de 01 (um) novo exemplar arbóreo, padrão DEPAVE, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o corte, conforme determina o artigo 15 da Lei Municipal nº 10.365/87. III. O presente despacho terá validade por 12 (doze) meses.

DEPTO. DE GESTÃO DESCENTRALIZADA

SEI nº 6027.2017/0000172-1 - FLORESTANA Paisagismo, Construções e Serviços LTDA. - Instauração de procedimento de aplicação de penalidade em razão do descumprimento de obrigações contratuais – I - No exercício da competência prevista no artigo 87, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, c.c. os artigos 18, inciso IX, e 54, inciso I, do Decreto Municipal nº 44.279/03, por força da delegação contida no item III, subitem “2”, da Portaria nº 85/SVMA/14, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial a manifestação dos responsáveis pela fiscalização da execução do Contrato 032/SVMA/2016, em n.º SEI (2626478) na qual é apontada a infração de duas obrigações contratuais, quais sejam: **Item 11.6:** Fica vedada a cessão e transferência total ou parcial dos serviços objeto do contrato, ressalvadas as subcontratações parciais, as quais deverão ser previamente submetidas à PREFEITURA para autorização expressa; e subitem 11.6.1. A subcontratação somente será autorizada pela PREFEITURA para os equipamentos: caminhão de 8 toneladas, veículo VUC cabine simples, veículo de passageiro leve da Fiscalização, caminhão tanque irrigador, caminhão MUNK, martetele rompedor pneumático, compressor portátil, caçamba estacionária, aparelhos de rádio comunicação. **Item 16.2.** O presente EDITAL e seus anexos, bem como a proposta da licitante vencedora integrarão o ajuste, independentemente de transcrição. Em duas ocorrências: a) em relação ao técnico de nível médio: pagamento de salário de valor inferior ao apontado no item 2.6.4. do Anexo I do EDITAL, e no pagamento do auxílio refeição relacionado no Anexo I-A: Proposta : Planilha de Composição de preços ofertados; b) em relação ao pedreiro: não pagamento dos benefícios relacionados no Anexo II A. Proposta- Planilha de Composição de Preços Ofertados – **Penalidade Proposta: Multa de 7,5% (sete e meio por cento), por item, sobre o valor da medição de janeiro de cada Módulo (Módulos 1, 2, 3 e 4) conforme item 17 da Tabela penalidades do Edital 014/SVMA/2016:** “ Deixar de cumprir quaisquer dos itens do EDITAL e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela fiscalização por ocorrência – **ACOLHO** a proposta apresentada e **DETERMINO a INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE** em face da contratada FLORESTANA Paisagismo, Construções e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.591.103/00001-30; sobre o valor da Medição de Janeiro de 2017, conforme proposto pelos fiscais, com extensão à data de início da execução contratual, sobre os valores de medição de setembro, outubro, novembro, dezembro de 2016, por reincidência, conforme disposto em NOTIFICAÇÃO 001 DGD-G/2017, sob n.º SEI (2543411). Exige-se ainda o pagamento dos valores relativos ao pagamento dos funcionários alvos da notificação retroativo ao início da execução contratual, qual seja, 22 de setembro de 2016.1 - Fica a referida contratada **INTIMADA** a apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da presente publicação, DEFESA PRÉVIA em face da proposta de aplicação de penalidade de multa decorrente das infrações das obrigações contratuais descritas nos itens 11.6 e 16.2. do EDITAL 014/SVMA/2016.

SERVIÇOS E OBRAS**GABINETE DO SECRETÁRIO****DIVISÃO DE LICITAÇÕES****COMISSÃO DE JULGAMENTO DE CADASTRO PARA LICITAÇÃO - CJCAD-SIURB**

INSCRIÇÃO NO REGISTRO CADASTRAL
Processo nº 2016-0.234.981-5
Interessado: **EPURA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA..**
Atualize-se o Certificado de Registro Cadastral nº 074/16 expedido em nome da empresa EPURA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 47.627.898/0001-96, conforme decisão da Comissão de Julgamento de Cadastro, na ATA de Reunião Geral 035/17. II-Expeça-se o competente Certificado de Registro Cadastral, mantendo-se a validade até o dia 19/JULHO/2017.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE CADASTRO PARA LICITAÇÃO - CJCAD-SIURB

INSCRIÇÃO NO REGISTRO CADASTRAL
Processo nº 2017-0.034.389-7
Interessado: **MAFEN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP.**

Fica a empresa MAFEN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP., CNPJ 01.078.768/0001-40, CONVOCADA a comparecer na Divisão Técnica de Licitações – SMSO G-2 (Av. São João 473 – 21º andar – Centro – São Paulo/SP- horário: das 9h30mn às 11h30mn e das 13h30mn às 16h), no prazo de 15 (quinze) dias, para apresentar: Certidão Negativa de Tributos Imobiliários (Rol Nominal). O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação devidamente justificada. O não atendimento à presente convocação implicará no arquivamento do processo por abandono. Os documentos novos anexados ao processo terão preço público de R\$ 1,85 (um real e oitenta e cinco centavos) por folha. Maiores informações serão prestadas no mesmo local.

Quaisquer dúvidas entrar em contato com SMSO Cadastro – (11) 3337-9873 ou 3337-9915.

DEPTO DE CONTROLE E USO DE VIAS PÚBLICAS

2008-0.009.424-3 – POLICIA MILITAR – Nos termos do art. 10 do Decreto Municipal 47.096/06, fica determinado a EXCLUSÃO do registro preliminar do sistema de gestão do CADIN Municipal da pendência da permissionária.

2012-0.202.506-0 – INTELIG – Fica determinado que seja feito o registro preliminar no sistema de gestão do CADIN Municipal da pendência da permissionária. Caso não haja manifestação em até 30 (trinta) dias, esta será incluída efetivamente nos termos do Decreto Municipal 47.096/06.

2017-0.052.668-1 – SABESP – DEFERIDA APROVAÇÃO DO PROJETO. A SABESP fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU/Alvará, sob pena de indeferimento por abandono.

2017-0.041.601-0 – OI MOVEL – DEFERIDA APROVAÇÃO DO PROJETO NOS TERMOS DA PORTARIA 16/SIURB-G/2013, BEM COMO PORTARIA 13/SIURB.G/2015. A OI MOVEL fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU/Alvará, sob pena de indeferimento por abandono.

2017-0.041.621-5 – VOGEL – DEFERIDA APROVAÇÃO DO PROJETO NOS TERMOS DA PORTARIA 16/SIURB-G/2013, BEM COMO PORTARIA 13/SIURB.G/2015. A VOGEL fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU/Alvará, sob pena de indeferimento por abandono.

2017-0.041.603-7 – WCS – DEFERIDA APROVAÇÃO DO PROJETO NOS TERMOS DA PORTARIA 16/SIURB-G/2013, BEM COMO PORTARIA 13/SIURB.G/2015. A WCS fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU/Alvará, sob pena de indeferimento por abandono.

2017-0.041.606-1 – AMERICA NET – DEFERIDA APROVAÇÃO DO PROJETO NOS TERMOS DA PORTARIA 16/SIURB-G/2013, BEM COMO PORTARIA 13/SIURB.G/2015. A AMERICA NET fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU/Alvará, sob pena de indeferimento por abandono.

2017-0.041.609-6 – MUNDIVOX – DEFERIDA APROVAÇÃO DO PROJETO NOS TERMOS DA PORTARIA 16/SIURB-G/2013, BEM COMO PORTARIA 13/SIURB.G/2015. A MUNDIVOX fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU/Alvará, sob pena de indeferimento por abandono.

2017-0.041.611-8 – LEVEL 3 – DEFERIDA APROVAÇÃO DO PROJETO NOS TERMOS DA PORTARIA 16/SIURB-G/2013, BEM COMO PORTARIA 13/SIURB.G/2015. A LEVEL 3 fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU/Alvará, sob pena de indeferimento por abandono.

2017-0.041.613-4 – BRASIL DIGITAL – DEFERIDA APROVAÇÃO DO PROJETO NOS TERMOS DA PORTARIA 16/SIURB-G/2013, BEM COMO PORTARIA 13/SIURB.G/2015. A BRASIL DIGITAL fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU/Alvará, sob pena de indeferimento por abandono.

2017-0.041.615-0 – MEGATELECOM – DEFERIDA APROVAÇÃO DO PROJETO NOS TERMOS DA PORTARIA 16/SIURB-G/2013, BEM COMO PORTARIA 13/SIURB.G/2015. A MEGATELECOM fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU/Alvará, sob pena de indeferimento por abandono.

2017-0.041.618-5 – ALGAR – DEFERIDA APROVAÇÃO DO PROJETO NOS TERMOS DA PORTARIA 16/SIURB-G/2013, BEM COMO PORTARIA 13/SIURB.G/2015. A ALGAR fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU/Alvará, sob pena de indeferimento por abandono.

2017-0.041.620-7 – CLARO – DEFERIDA APROVAÇÃO DO PROJETO NOS TERMOS DA PORTARIA 16/SIURB-G/2013, BEM COMO PORTARIA 13/SIURB.G/2015. A CLARO fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU/Alvará, sob pena de indeferimento por abandono.

2013-0.368.054-4 - SABESP COMUNIQUE-SE – A SABESP fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme Email enviado no dia 17/04/2017, em até 30 dias da data da publicação. No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Cadastro Setorial – CONVIAS 2, Praça da República, 154 – 7º andar, na recepção das 9:00 às 16:00 horas.

2013-0.368.053-6 - SABESP COMUNIQUE-SE – A SABESP fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme Email enviado no dia 17/04/2017, em até 30 dias da data da publicação. No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Cadastro Setorial – CONVIAS 2, Praça da República, 154 – 7º andar, na recepção das 9:00 às 16:00 horas.

2016-0.201.004-4 - TELEFONICA COMUNIQUE-SE – A TELEFONICA fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme Email enviado no dia 17/04/2017, em até 30 dias da data da publicação. No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Cadastro Setorial – CONVIAS 2, Praça da República, 154 – 7º andar, na recepção das 9:00 às 16:00 horas.

2016-0.201.002-8 - TELEFONICA COMUNIQUE-SE – A TELEFONICA fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme Email enviado no dia 17/04/2017, em até 30 dias da data da publicação. No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Cadastro Setorial – CONVIAS 2, Praça da República, 154 – 7º andar, na recepção das 9:00 às 16:00 horas.

2015-0.176.531-7 - TELEFONICA COMUNIQUE-SE – A TELEFONICA fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme Email enviado no dia 17/04/2017, em até 30 dias da data da publicação. No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Cadastro Setorial – CONVIAS 2, Praça da República, 154 – 7º andar, na recepção das 9:00 às 16:00 horas.

2012-0.351.115-5 - TELEFONICA COMUNIQUE-SE – A TELEFONICA fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme Email enviado no dia 17/04/2017, em até 30 dias da data da publicação. No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Cadastro Setorial – CONVIAS 2, Praça da República, 154 – 7º andar, na recepção das 9:00 às 16:00 horas.

2016-0.149.450-1 – CLARO S.A COMUNIQUE-SE – A CLARO S.A fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme Email enviado no dia 17/04/2017, em até 30 dias da data da publicação. No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Cadastro Setorial – CONVIAS 2, Praça da República, 154 – 7º andar, na recepção das 9:00 às 16:00 horas.

2016-0.147.997-9 – CLARO S.A COMUNIQUE-SE – A CLARO S.A fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme Email enviado no dia 17/04/2017, em até 30 dias da data da publicação. No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Cadastro Setorial – CONVIAS 2, Praça da República, 154 – 7º andar, na recepção das 9:00 às 16:00 horas.

2014-0.255.075-4 – CLARO S.A COMUNIQUE-SE – A CLARO S.A fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme Email enviado no dia 17/04/2017, em até 30 dias da data da publicação. No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Cadastro Setorial – CONVIAS 2, Praça da República, 154 – 7º andar, na recepção das 9:00 às 16:00 horas.

2013-0.126.951-0 – TIM CELULAR COMUNIQUE-SE – A TIM CELULAR fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme Email enviado no dia 17/04/2017, em até 30 dias da data da publicação. No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Cadastro Setorial – CONVIAS 2, Praça da República, 154 – 7º andar, na recepção das 9:00 às 16:00 horas.

2016-0.141.549-0 – ASCENTY COMUNIQUE-SE – A ASCENTY fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme Email enviado no dia 17/04/2017, em até 30 dias da data da publicação. No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Cadastro Setorial – CONVIAS 2, Praça da República, 154 – 7º andar, na recepção das 9:00 às 16:00 horas.

2017-0.006.769-5 COMGAS COMUNIQUE-SE – A COMGAS fica intimada a apresentar toda documentação em até 05 (CINCO) dias úteis dessa publicação, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis por lei.

2017-0.006.587-0 COMGAS COMUNIQUE-SE – A COMGAS fica intimada a apresentar toda documentação em até 05 (CINCO) dias úteis dessa publicação, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis por lei.

2017-0.006.782-2 COMGAS COMUNIQUE-SE – A COMGAS fica intimada a apresentar toda documentação em até 05 (CINCO) dias úteis dessa publicação, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis por lei.

2017-0.006.598-6 COMGAS COMUNIQUE-SE – A COMGAS fica intimada a apresentar toda documentação em até 05 (CINCO) dias úteis dessa publicação, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis por lei.

2017-0.006.790-3 COMGAS COMUNIQUE-SE – A COMGAS fica intimada a apresentar toda documentação em até 05 (CINCO) dias úteis dessa publicação, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis por lei.

2017-0.006.846-2 COMGAS COMUNIQUE-SE – A COMGAS fica intimada a apresentar toda documentação em até 05 (CINCO) dias úteis dessa publicação, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis por lei.

2017-0.006.531-5 COMGAS COMUNIQUE-SE – A COMGAS fica intimada a apresentar toda documentação em até 05 (CINCO) dias úteis dessa publicação, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis por lei.

2017-0.006.526-9 COMGAS COMUNIQUE-SE – A COMGAS fica intimada a apresentar toda documentação em até 05 (CINCO) dias úteis dessa publicação, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis por lei.

2017-0.006.831-4 COMGAS COMUNIQUE-SE – A COMGAS fica intimada a apresentar toda documentação em até 05 (CINCO) dias úteis dessa publicação, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis por lei.

2017-0.020.952-0 COMGAS COMUNIQUE-SE – A COMGAS fica intimada a apresentar toda documentação em até 05 (CINCO) dias úteis dessa publicação, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis por lei.

2017-0.020.962-7 COMGAS COMUNIQUE-SE – A COMGAS fica intimada a apresentar toda documentação em até 05 (CINCO) dias úteis dessa publicação, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis por lei.

2017-0.020.966-0 COMGAS COMUNIQUE-SE – A COMGAS fica intimada a apresentar toda documentação em até 05 (CINCO) dias úteis dessa publicação, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis por lei.

2017-0.020.971-6 COMGAS COMUNIQUE-SE – A COMGAS fica intimada a apresentar toda documentação em até 05 (CINCO) dias úteis dessa publicação, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis por lei.

2017-0.050.064-0 – SABESP COMUNIQUE-SE – A SABESP fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme Email enviado no dia 17/04/2017, em até 10 dias úteis da data da publicação. No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Compatibilização e Coordenação de Projetos e Serviços das Concessionárias – CONVIAS 1, Praça da República, 154 – 8º andar, na recepção das 9:00 às 13:00 horas.

2013-0.312.217-7 TIM CELULAR COMUNIQUE-SE – A TIM CELULAR fica intimada a apresentar toda documentação em até 05 (CINCO) dias úteis dessa publicação, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis por lei.

2017-0.050.064-0 – SABESP COMUNIQUE-SE – A SABESP fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme Email enviado no dia 17/04/2017, em até 10 dias úteis da data da publicação. No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Compatibilização e Coordenação de Projetos e Serviços das Concessionárias – CONVIAS 1, Praça da República, 154 – 8º andar, na recepção das 9:00 às 13:00 horas.

2017-0.050.064-0 – SABESP COMUNIQUE-SE – A SABESP fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme Email enviado no dia 17/04/2017, em até 10 dias úteis da data da publicação. No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Compatibilização e Coordenação de Projetos e Serviços das Concessionárias – CONVIAS 1, Praça da República, 154 – 8º andar, na recepção das 9:00 às 13:00 horas.

2017-0.050.064-0 – SABESP COMUNIQUE-SE – A SABESP fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme Email enviado no dia 17/04/2017, em até 10 dias úteis da data da publicação. No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Compatibilização e Coordenação de Projetos e Serviços das Concessionárias – CONVIAS 1, Praça da República, 154 – 8º andar, na recepção das 9:00 às 13:00 horas.

2017-0.050.064-0 – SABESP COMUNIQUE-SE – A SABESP fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme Email enviado no dia 17/04/2017, em até 10 dias úteis da data da publicação. No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Compatibilização e Coordenação de Projetos e Serviços das Concessionárias – CONVIAS 1, Praça da República, 154 – 8º andar, na recepção das 9:00 às 13:00 horas.

SUBPREFEITURA FISC, bem como do Sr. Gerente de Concessões e Permissões da AMLURB, que acolho e adoto, **APLICO** a INOVA – GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 14.748.851/0001-21, 01 (uma) multa no valor de R\$ 500,00(quinhetos reais) conforme subitem 15.4.26, o qual será corrigido de acordo com o disposto no subitem 15.5.1 do Contrato n.º 73/SES/11.

Processo nº 2016-0.105.100-6 - Interessado: Inova – Gestão de Serviços Urbanos S.A. Assunto: Aplicação de multa – Contrato nº 073/SES/11. I – DESPACHO 1. À vista dos elementos constantes no processo, notadamente as manifestações do Gerente de Fiscalização e do Agente Vistor da SUBPREFEITURA FISC, bem como do Sr. Gerente de Concessões e Permissões da AMLURB, que acolho e adoto, **APLICO** a INOVA – GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 14.748.851/0001-21, 01 (uma) multa no valor de R\$ 500,00(quinhetos reais) conforme subitem 15.4.26, o qual será corrigido de acordo com o disposto no subitem 15.5.1 do Contrato n.º 73/SES/11.

Processo nº 2016-0.105.108-1 - Interessado: Inova – Gestão de Serviços Urbanos S.A. Assunto: Aplicação de multa – Contrato nº 073/SES/11. I – DESPACHO 1. À vista dos elementos constantes no processo, notadamente as manifestações do Gerente de Fiscalização e do Agente Vistor da SUBPREFEITURA FISC, bem como do Sr. Gerente de Concessões e Permissões da AMLURB, que acolho e adoto, **APLICO** a INOVA – GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 14.748.851/0001-21, 01 (uma) multa no valor de R\$ 500,00(quinhetos reais) conforme subitem 15.4.26, o qual será corrigido de acordo com o disposto no subitem 15.5.1 do Contrato n.º 73/SES/11.

Processo nº 2016-0.105.109-0 - Interessado: Inova – Gestão de Serviços Urbanos S.A. Assunto: Aplicação de multa – Contrato nº 073/SES/11. I – DESPACHO 1. À vista dos elementos constantes no processo, notadamente as manifestações do Gerente de Fiscalização e do Agente Vistor da SUBPREFEITURA FISC, bem como do Sr. Gerente de Concessões e Permissões da AMLURB, que acolho e adoto, **APLICO** a INOVA – GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 14.748.851/0001-21, 01 (uma) multa no valor de R\$ 500,00(quinhetos reais) conforme subitem 15.4.26, o qual será corrigido de acordo com o disposto no subitem 15.5.1 do Contrato n.º 73/SES/11.

Processo nº 2016-0.105.109-3 - Interessado: Inova – Gestão de Serviços Urbanos S.A. Assunto: Aplicação de multa – Contrato nº 073/SES/11. I – DESPACHO 1. À vista dos elementos constantes no processo, notadamente as manifestações do Gerente de Fiscalização e do Agente Vistor da SUBPREFEITURA FISC, bem como do Sr. Gerente de Concessões e Permissões da AMLURB, que acolho e adoto, **APLICO** a INOVA – GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 14.748.851/0001-21, 01 (uma) multa no valor de R\$ 500,00(quinhetos reais) conforme subitem 15.4.26, o qual será corrigido de acordo com o disposto no subitem 15.5.1 do Contrato n.º 73/SES/11.

Processo nº 2016-0.105.110-3 - Interessado: Inova – Gestão de Serviços Urbanos S.A. Assunto: Aplicação de multa – Contrato nº 073/SES/11. I – DESPACHO 1. À vista dos elementos constantes no processo, notadamente as manifestações do Gerente de Fiscalização e do Agente Vistor da SUBPREFEITURA FISC, bem como do Sr. Gerente de Concessões e Permissões da AMLURB, que acolho e adoto, **APLICO** a INOVA – GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 14.748.851/0001-21, 01 (uma) multa no valor de R\$ 500,00(quinhetos reais) conforme subitem 15.4.26, o qual será corrigido de acordo com o disposto no subitem 15.5.1 do Contrato n.º 73/SES/11.

Processo nº 2016-0.105.110-3 - Interessado: Inova – Gestão de Serviços Urbanos S.A. Assunto: Aplicação de multa – Contrato nº 073/SES/11. I – DESPACHO 1. À vista dos elementos constantes no processo, notadamente as manifestações do Gerente de Fiscalização e do Agente Vistor da SUBPREFEITURA FISC, bem como do Sr. Gerente de Concessões e Permissões da AMLURB, que acolho e adoto, **APLICO** a INOVA – GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 14.748.851/0001-21, 01 (uma) multa no valor de R\$ 500,00(quinhetos reais) conforme subitem 15.4.26, o qual será corrigido de acordo com o disposto no subitem 15.5.1 do Contrato n.º 73/SES/11.

Processo nº 2016-0.105.115-4 - Interessado: Inova – Gestão de Serviços Urbanos S.A. Assunto: Aplicação de multa – Contrato nº 073/SES/11. I – DESPACHO 1. À vista dos elementos constantes no processo, notadamente as manifestações do Gerente de Fiscalização e do Agente Vistor da SUBPREFEITURA FISC, bem como do Sr. Gerente de Concessões e Permissões da AMLURB, que acolho e adoto, **APLICO** a INOVA – GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 14.748.851/0001-21, 01 (uma) multa no valor de R\$ 500,00(quinhetos reais) conforme subitem 15.4.26, o qual será corrigido de acordo com o disposto no subitem 15.5.1 do Contrato n.º 73/SES/11.

Processo nº 2016-0.105.116-2 - Interessado: Inova – Gestão de Serviços Urbanos S.A. Assunto: Aplicação de multa – Contrato nº 073/SES/11. I – DESPACHO 1. À vista dos elementos constantes no processo, notadamente as manifestações do Gerente de Fiscalização e do Agente Vistor da SUBPREFEITURA FISC, bem como do Sr. Gerente de Concessões e Permissões da AMLURB, que acolho e adoto, **APLICO** a INOVA – GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 14.748.851/0001-21, 01 (uma) multa no valor de R\$ 500,00(quinhetos reais) conforme subitem 15.4.26, o qual será corrigido de acordo com o disposto no subitem 15.5.1 do Contrato n.º 73/SES/11.

Processo nº 2016-0.105.117-0 - Interessado: Inova – Gestão de Serviços Urbanos S.A. Assunto: Aplicação de multa – Contrato nº 073/SES/11. I – DESPACHO 1. À vista dos elementos constantes no processo, notadamente as manifestações do Gerente de Fiscalização e do Agente Vistor da SUBPREFEITURA FISC, bem como do Sr. Gerente de Concessões e Permissões da AMLURB, que acolho e adoto, **APLICO** a INOVA – GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 14.748.851/0001-21, 01 (uma) multa no valor de R\$ 500,00(quinhetos reais) conforme subitem 15.4.26, o qual será corrigido de acordo com o disposto no subitem 15.5.1 do Contrato n.º 73/SES/11.

Processo nº 2016-0.105.117-0 - Interessado: Inova – Gestão de Serviços Urbanos S.A. Assunto: Aplicação de multa – Contrato nº 073/SES/11. I – DESPACHO 1. À vista dos elementos constantes no processo, notadamente as manifestações do Gerente de Fiscalização e do Agente Vistor da SUBPREFEITURA FISC, bem como do Sr. Gerente de Concessões e Permissões da AMLURB, que acolho e adoto, **APLICO** a INOVA – GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 14.748.851/0001-21, 01 (uma) multa no valor de R\$ 500,00(quinhetos reais) conforme subitem 15.4.26, o qual será corrigido de acordo com o disposto no subitem 15.5.1 do Contrato n.º 73/SES/11.

Processo nº 2016-0.105.118-9 - Interessado: Inova – Gestão de Serviços Urbanos S.A. Assunto: Aplicação de multa – Contrato nº 073/SES/11. I – DESPACHO 1. À vista dos elementos constantes no processo, notadamente as manifestações do Gerente de Fiscalização e do Agente Vistor da SUBPREFEITURA FISC, bem como do Sr. Gerente de Concessões e Permissões da AMLURB, que acolho e adoto, **APLICO** a INOVA – GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 14.748.851/0001-21, 01 (uma) multa no valor de R\$ 500,00(quinhetos reais) conforme subitem 15.4.26, o qual será corrigido de acordo com o disposto no subitem 15.5.1 do Contrato n.º 73/SES/11.